



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO
Em: 10/10/2017
Pasta nº 002-D A

Marco Antonio Barros Nunes
Auxiliar Técnico-Efetivo
Mat. 885-7

DECRETO N° 36/2017, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
13 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica Municipal, notadamente, no que dispõe o art. 76, incisos XXXII e XXXIII; e

CONSIDERANDO, que no dia 12 de outubro (quinta-feira) se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil e o Dia das Crianças;

CONSIDERANDO ainda, que a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu se encontra em regime de contenção de despesas, com determinação de cargas horárias e jornadas de trabalho, com vistas à diminuição das despesas correntes da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos essenciais a manutenção do atendimento de saúde, serviço social, limpeza pública e demais atividades de caráter contínuo não serão interrompidos e/ou prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, dia seguinte ao feriado de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil e o Dia das Crianças.

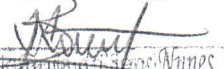


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 10/10/2017


Pasta nº 002 - D.A


Marco Antônio dos Santos Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 885-7

Parágrafo Único: Ficam excluídos dos efeitos do presente artigo os servidores lotados nos hospitais, postos de saúde, unidades de assistência social, departamento de limpeza pública e demais órgãos que tenham horário de funcionamento próprio ou que prestem serviços ininterruptos, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o pronto atendimento municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 10 de outubro de 2017.


AURENICE CORRÊA RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL